



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

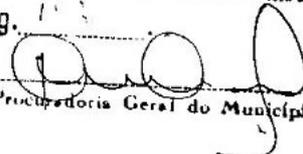
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 585/94

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2117 DE

21/12/1994 a 22/12/1994

pag. 133


Procuradoria Geral do Município

Súmula: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA
DE 1º e 2º GRAUS PRESBITERIANA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, OD. Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

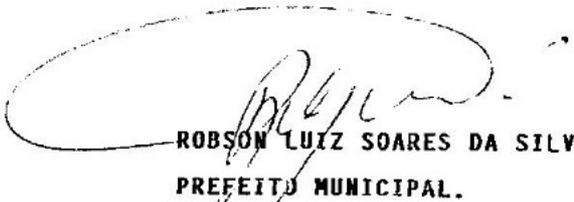
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "Escola de 1º e 2º Graus / Presbiteriana" situada a Rua U-6, nº 600, nesta Cidade inscrita/ sob o CGC nº 15.084.668/J001-31.

Artigo 2º - A Escola Presbiteriana, fica isenta de quaisquer impostos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive a Lei nº 057/85, de 12.03.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 19 de dezembro de 1994.


ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.

PREFEITO MUNICIPAL.

